



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 425/2008, DE 07 DE MARÇO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO, EXERCÍCIO 2008, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

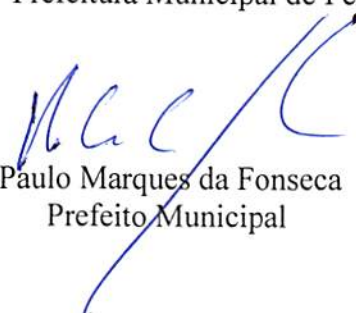
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber recursos financeiros para a realização da Festa de Peão de Boiadeiro do Município de Fernão, que se realizará no período de 12 a 15 de junho de 2008, através de convênio a ser celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de março de 2008.


Paulo Marques da Fonseca
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra